

Rima Weekend
SUPER EVOLUTION

2 0 1 9

■ CATÁLOGO ■

ÍNDICE

PROMOTOR



Rima Agropecuária.....	LOTE 01 AO 04
Rima Agropecuária / Clenon de Barros Loyola Filho - Fazenda Pau D'Arco.....	LOTE 05
Rima Agropecuária.....	LOTE 06
Rima Agropecuária / Nelore DF - Dado Francisco	LOTE 07
Rima Agropecuária	LOTE 08
Rima Agropecuária / Nelore Lince - César Tomé Garetti	LOTE 09
Rima Agropecuária	LOTE 10 AO 14
Rima Agropecuária	LOTE 16

PACOTE DE PRENHEZES

Rima Agropecuária / Nelore CMF - Fabiano Menotti / João Antônio Gonçalves Tomé - OGT Agropecuária / Tradição Agropecuária Ltda	Lote 15
---	---------

CONVIDADOS

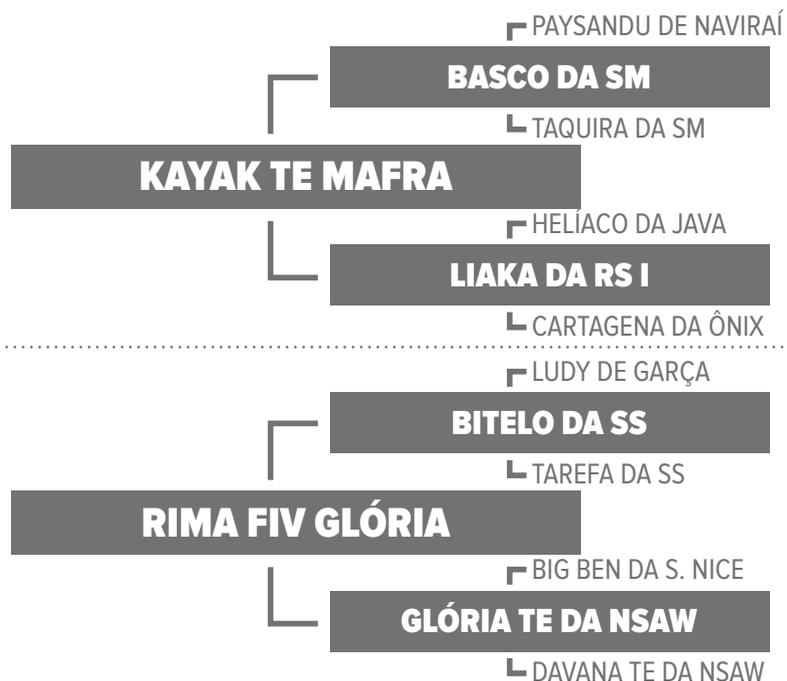
Agropecuária Xuab - Amandio e Amanda Salomão	LOTE 17
AgroZoller - Raphael Zoller	LOTE 18
Cond. Bela - Lázaro Ivo Cajango Gomes - Agro CG / Nelore Rotta - Francisco e Allan Rotta.....	LOTE 19
Cond. BRUNELLA: Cássio e Vinícius Lucente - Agrop. 2L / Guilherme Modesto Medeiros.....	LOTE 20
Cond. CANADÁ: Agro Arte Real - José Pellegrino Neto / Casa Domingos Agropecuária - Murilo e Antonio Domingos	LOTE 21
Cond. GRETA: Fazenda Campininha / Fazenda Caxingui	LOTE 22
Cond. IANNA: Ademir Carlos Belinatto - Fazenda Haras Santa Felicidade / João Zeferino Ferreira Velloso - Faz. Perto D'Água / Zamlutti Agrop. - Alfredo Zamlutti Júnior.....	LOTE 23
Cond. JINGÁ: Nelore da Serra - Arnon Viana / Nelore JCJ - João Carlos Júnior / Nelore Rotta - Francisco e Allan Rotta / SF Agropecuária	LOTE 24
Cond. LISSANDRA: Nelore Sobrado - Marcelo Freitas e Gabriel Khoury / Rima Agropecuária	LOTE 25
Cond. NALA: Nelore CMF - Fabiano Menotti / Nelore Porto Leão	LOTE 26
Cond. TALLULAH: Ourofino Genética Animal / Sérgio de Moraes Olivetti	LOTE 27
Cond. TULIPA: Agropecuária 3G / Márcia Rute Esteves Peixoto - Nelore Jaraguá	LOTE 28
Expert Agropecuária Ltda.....	LOTE 29
Fazenda Lírio do Vale - Edson da Silva Torres	LOTE 30
Geraldo de Souza Carvalho Jr - Fazenda São Lourenço	LOTE 31
Agropecuária Nelore Machadinho	LOTE 32
Nelore JOY - Zé Neto	LOTE 33
Nelore Paraíso - Miguel Retuci Junior.....	LOTE 34
Nelore Paranã.....	LOTE 35 E 36
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco	LOTE 37 e 38
SNL Agropecuária	LOTE 39
João Carlos Di Genio.....	LOTE 40

ANIMAL
LOTE 01

Rima Agropecuária

RIMA FIV NÓRDICA 4

RG: RIMA A 4360 • NASC.: 25/12/2017 • FÊMEA



Observe a beleza racial desse animal! Com certeza uma filha da grande RIMA FIV GLÓRIA. RIMA FIV NÓRDICA 4 possui uma genética ímpar no meio, por isso deve ser valorizada! Com certeza será uma doadora imponente no futuro.

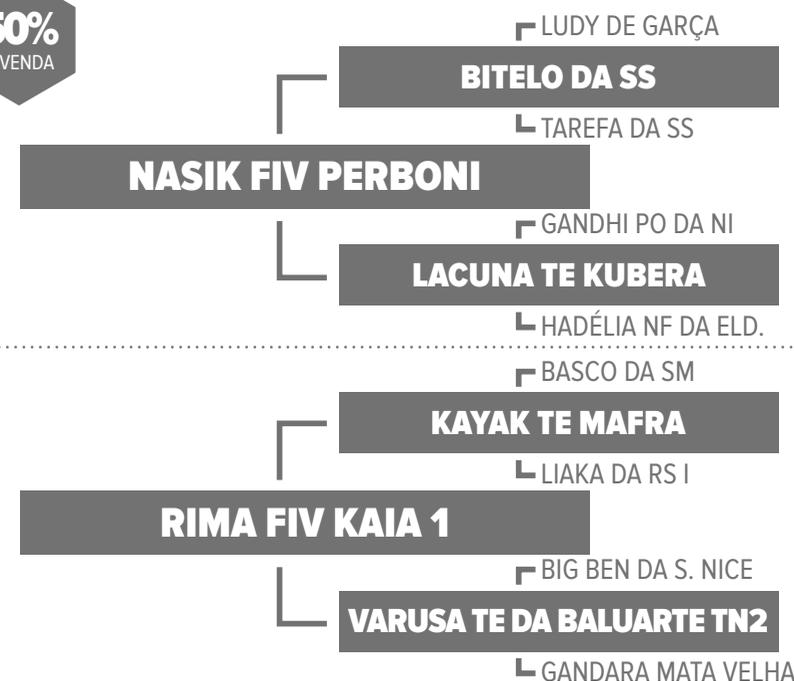
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 02

Rima Agropecuária

RIMA FIV NAVAN

RG: RIMA A 4017 • NASC.: 10/8/2017 • FÊMEA



Filha do Grande Campeão Nacional NASIK FIV PERBONI na Grande Campeã Nacional Expozebu 2016, RIMA FIV KAIA 1.

Além de advir de uma família importantíssima e ser um indivíduo impecável, é muito equilibrada, harmônica, feminina e apresenta muita beleza racial.

Prenhe do RIMA FIV JÚPITER 2. Previsão de parto: agosto/19.

Comprador: _____ Valor: _____

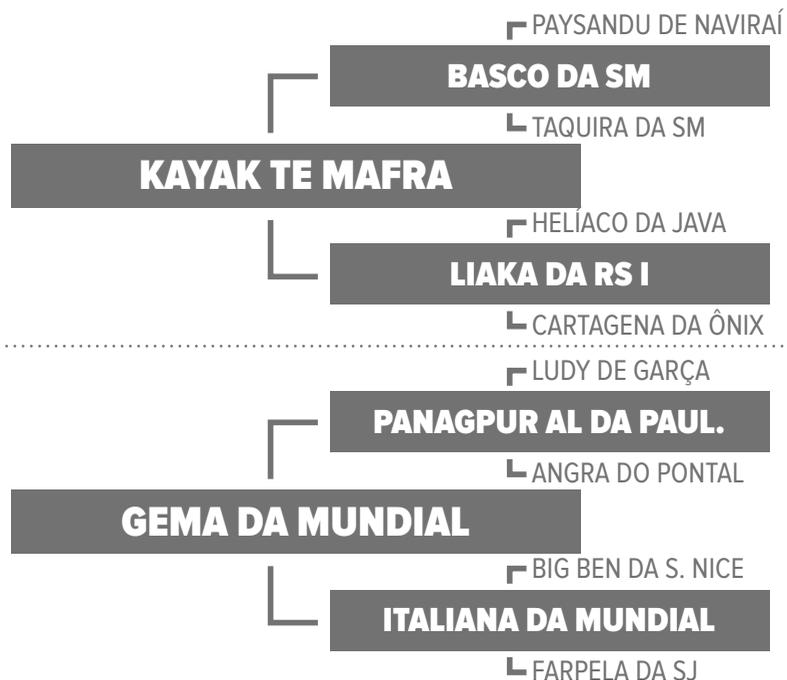
ANIMAL
LOTE 03

Rima Agropecuária

RIMA FIV NAYA 6

RG: **RIMA A 3817** • NASC.: 9/5/2017 • FÊMEA

iABCZ 12,77 • DECA 1



Exemplo de funcionalidade e consistência genética.

Traz em seu DNA a genética da Extraordinária GEMA DA MUNDIAL.

Prenhe do LANDAU DA DI GENIO. Previsão de parto: setembro/19 (iABCZ 13,08 • DECA 1).

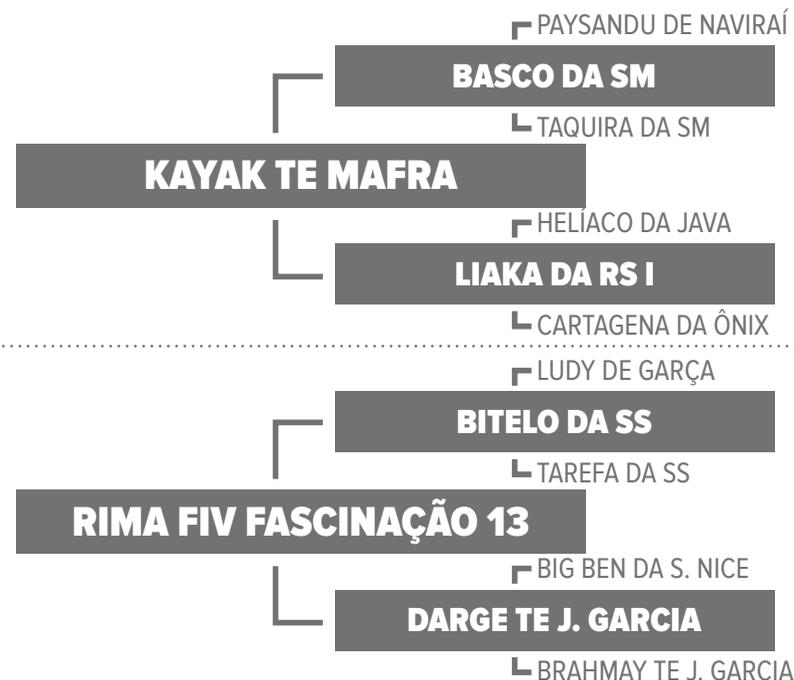
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 04

Rima Agropecuária

RIMA FIV NOBREZA 1

RG: **RIMA A 3469** • NASC.: 6/2/2017 • FÊMEA



Um Show de rês!!!

RIMA FIV NOBREZA 1 é um animal muito bonito, de carcaça volumosa e longilínea, de ossatura forte e muito bem estruturada.

Comprador: _____ Valor: _____

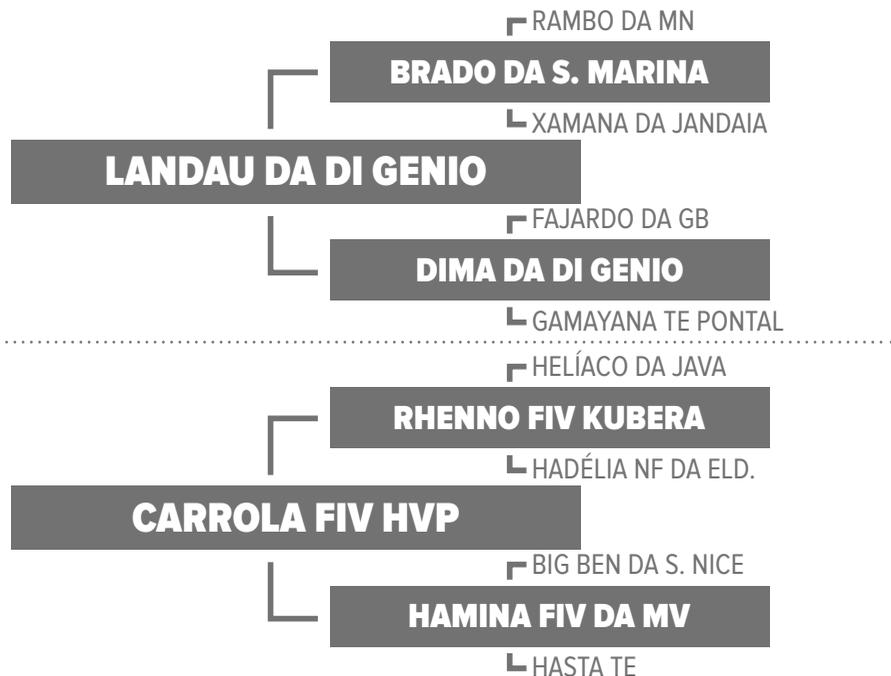
ANIMAL
LOTE 05

Rima Agropecuária / Clenon de Barros Loyola Filho - Fazenda Pau D'Arco

CARROLA I FIV DA PAU D'ARCO

RG: **NON 5900** • NASC.: 19/7/2016 • FÊMEA

iABCZ 13,85 • DECA 1



Rês que possui linhagem nobre, sua mãe é uma das mais consagradas e lindas filhas da HAMINA FIV DA MV! CARROLA I é irmã própria da campeã e recordista NAMORADA DA DI GENIO!

Oportunidade de adquirir um animal diferenciado dentro do Cenário Nacional!
Prenhe do RIMA FIV JAIME 9. Previsão de parto: julho/19 (iABCZ 13,11 • DECA 1).
Sucesso!!! Boa sorte!!

Comprador: _____ Valor: _____

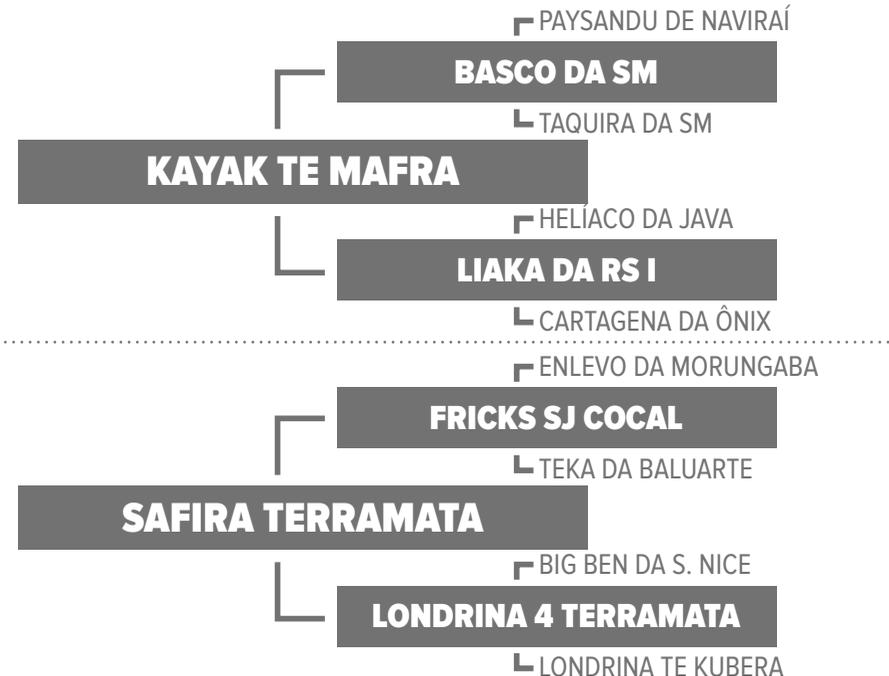
ANIMAL
LOTE 06

Rima Agropecuária

RIMA FIV LIOFA

RG: **RIMA A 1795** • NASC.: 24/6/2015 • FÊMEA

iABCZ 9,22 • DECA 2



Consistência genética que gera lucro!

Filha de uma das principais doadoras da história da Rima Agropecuária, a fantástica SAFIRA TERRAMATA.

Genética da LONDRINA 4 TERRAMATA.

Parida de fêmea do BRADO DA S. MARINA desde 29/10/18 (iABCZ 13,93 • DECA 1).

Prenhe do LANDAU DA DI GENIO. Previsão de parto: novembro/19 (iABCZ 11,31 • DECA 1).

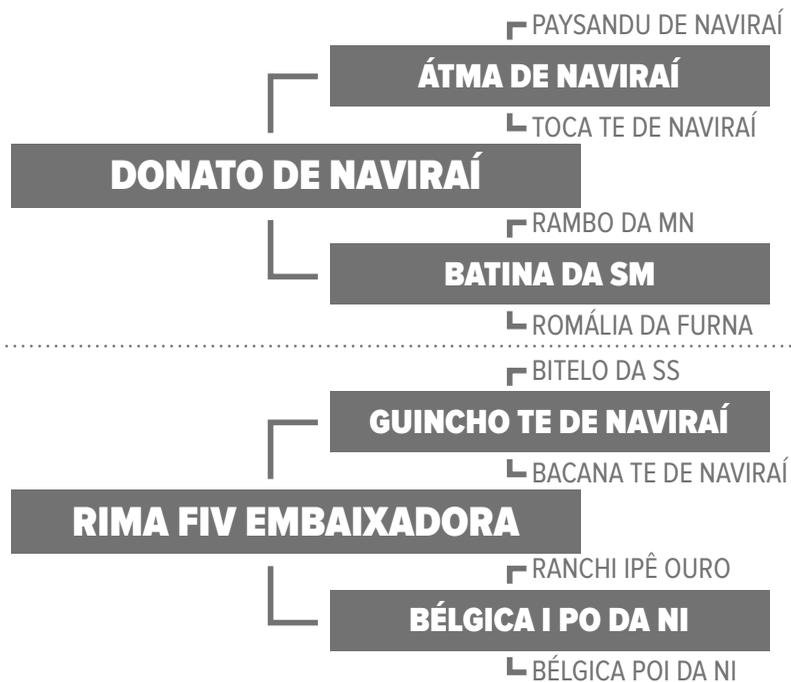
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 07

Rima Agropecuária / Nelore DF - Dado Francisco

RIMA FIV LUCENA 2

RG: RIMA A 1473 • NASC.: 17/3/2015 • FÊMEA



Rês já provada em pista e que vem sendo trabalhada nas cocheiras da Rima com toda a atenção que uma descendente da BÉLGICA deve ter.

Apresenta as características mais marcantes de sua mãe EMBAIXADORA, aliado ao racial e a carcaça volumosa.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 08

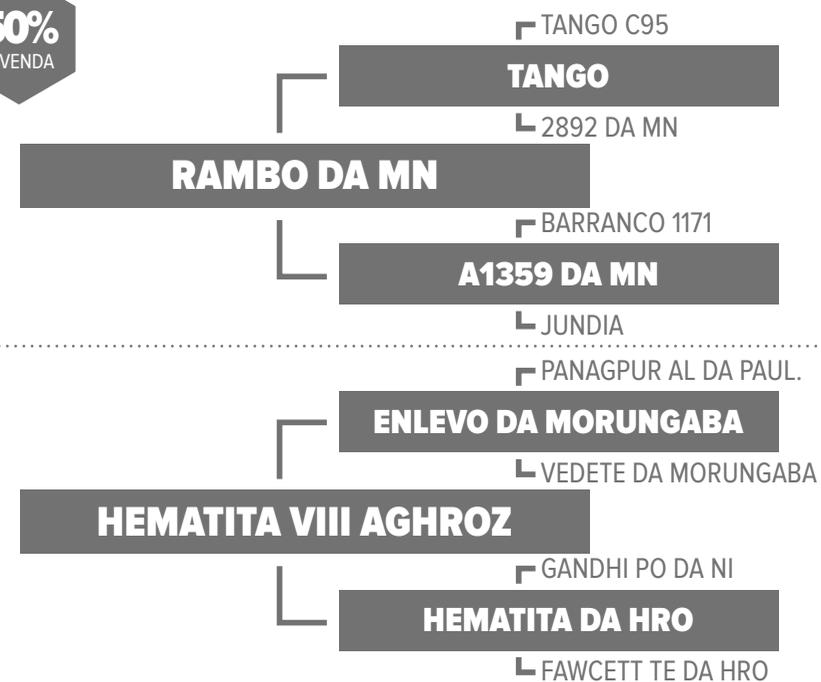
Rima Agropecuária

NATASHA FIV DA HRO

RG: HRO 3947 • NASC.: 15/12/2013 • FÊMEA

iABCZ 9,69 • DECA 1

50%
À VENDA



É uma fêmea que é a base para quem aprecia a raça Nelore.

Racialmente impecável, de estrutura forte e frame mediano, típico das grandes matriarcas.

Mãe e avó mais que provadas.

Prenhe do KAYAK TE MAFRA. Previsão de parto: novembro/19 (iABCZ 9,75 • DECA 1).

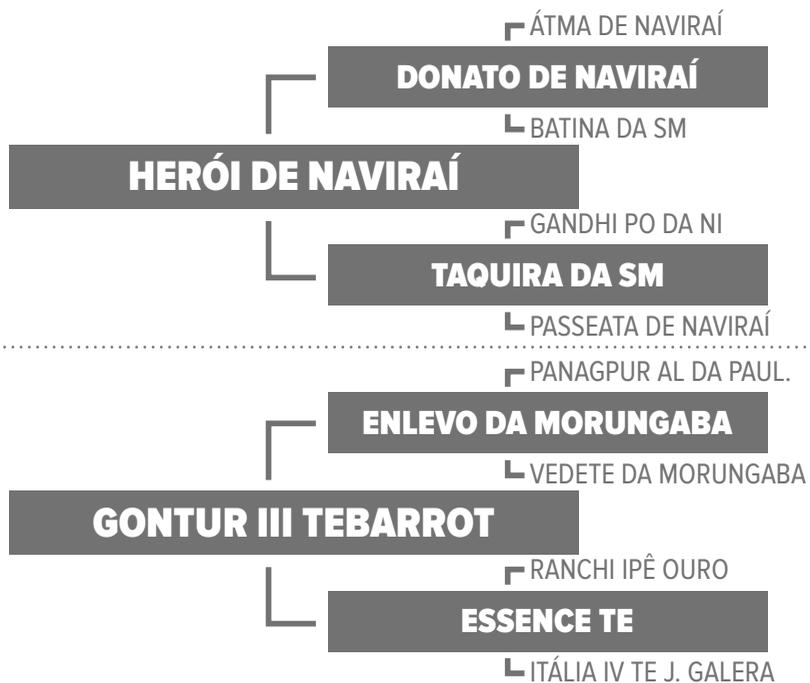
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 09

Rima Agropecuária / Nelore Lince - César Tomé Garetti

AMAYA FIV DA LINCE

RG: **LINE 50** • NASC.: 30/8/2013 • FÊMEA



Apresenta excelentes aprumos e estrutura óssea, sua carcaça impressiona pelo volume de costelas e de musculatura, sendo muito equilibrada e harmônica. Muito bonita racialmente e feminina, sua funcionalidade também agrada bastante sendo muito fértil e uma ótima mãe. Prenhe do KAYAK TE MAFRA. Previsão de parto: setembro/19.

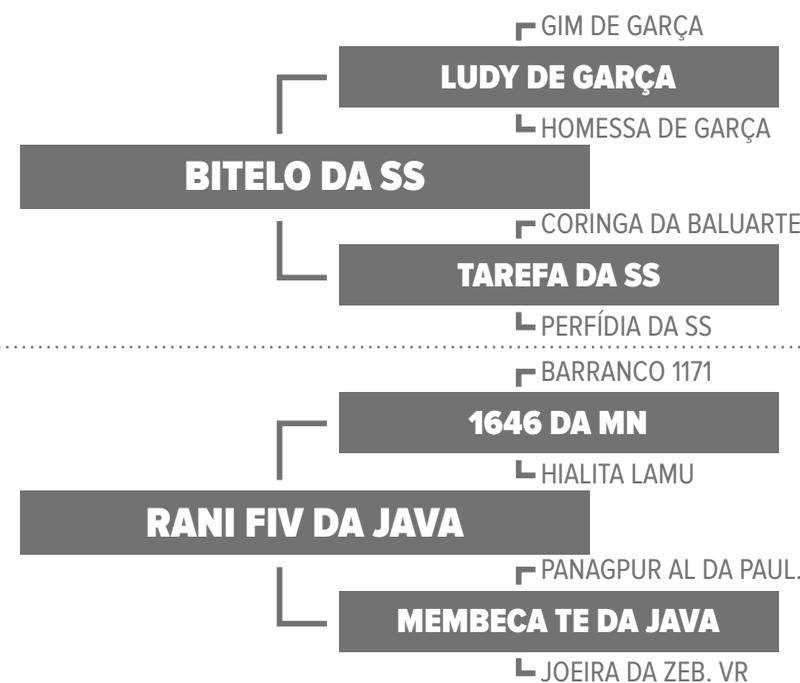
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 10

Rima Agropecuária

BAILARINA FIV TERRAMATA

RG: **TTM 38** • NASC.: 11/5/2013 • FÊMEA



Muito feminina e expressiva racialmente, tem uma carcaça extremamente equilibrada e harmônica com linha-dorso forte, costelas bem arqueadas e compridas, e um revestimento de musculatura muito bom em seu posterior. Parida de macho do KAYAK TE MAFRA desde 23/08/18 (iABCZ 6,98 • DECA 2). Prenhe do KAYAK TE MAFRA. Previsão de parto: novembro/19 (iABCZ 6,98 • DECA 2).

Comprador: _____ Valor: _____

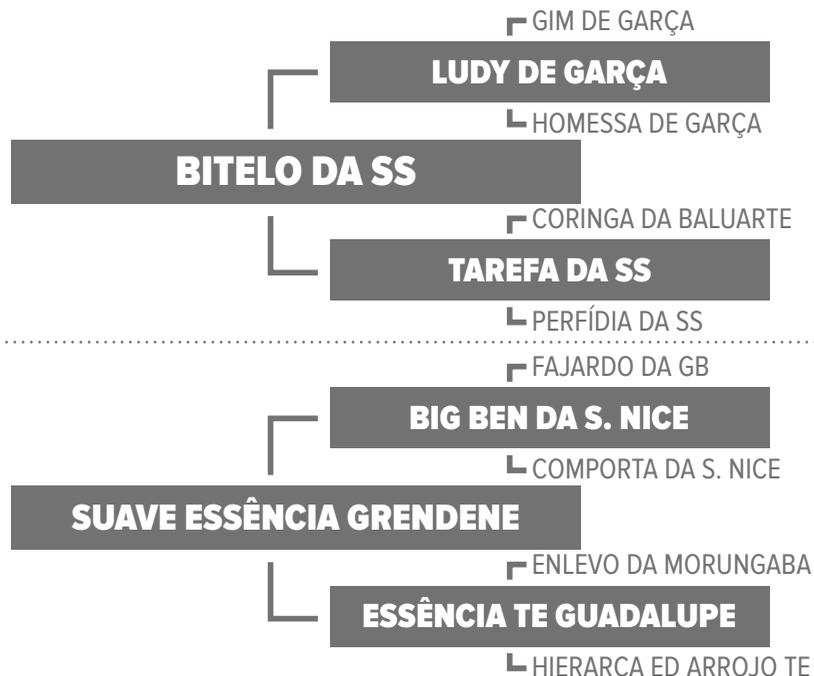
ANIMAL
LOTE 11

Rima Agropecuária

RIMA FIV ELOÍSA

RG: **RIMA 7236** • NASC.: 30/9/2011 • FÊMEA

iABCZ 6,91 • DECA 2



O equilíbrio perfeito entre beleza racial e funcionalidade.

Junção da genética da matriarca SUAVE ESSÊNCIA com o divisor de águas BITELO DA SS!

Prenhe do LUX NEOGREGO. Previsão de parto: maio/19 (iABCZ 7,80 • DECA 2).

Comprador: _____ Valor: _____

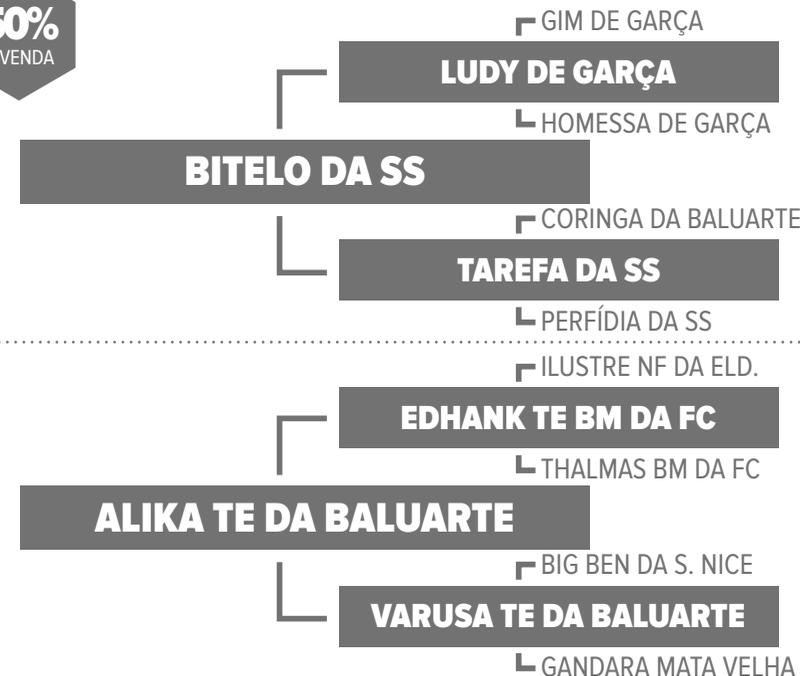
ANIMAL
LOTE 12

Rima Agropecuária

RIMA FIV ELIPSE

RG: **RIMA 4837** • NASC.: 14/3/2010 • FÊMEA

50%
À VENDA



Atenção!!!

Neta da grande VARUSA TE DA BALUARTE, e filha da campeoníssima ALIKA TE DA BALUARTE!
Mesma genética que no rebanho Rima Agropecuária produziu um grande número de doadoras e destaques de leilões de elite e de reprodutores.

Consistência genética e resultado financeiro!!!

Prenhe do KAYAK TE MAFRA. Previsão de parto: maio/19 (iABCZ 7,22 • DECA 2).

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 13

Rima Agropecuária

ANGRA IV FIV DA MV

RG: **GCMV 4163** • NASC.: 26/11/2007 • FÊMEA

iABCZ 7,95 • DECA 2

50%
À VENDA

┌ TANGO C95

TANGO

└ 2892 DA MN

RAMBO DA MN

┌ BARRANCO 1171

A1359 DA MN

└ JUNDIA

┌ LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

└ ANGRA DO PONTAL

HASTA TE

┌ FALLON DA SABIÁ

CANETA

└ ITAPEVA

ANGRA IV DA MV é filha do reprodutor RAMBO DA MN com a matriarca HASTA TE.
Irmã da grande HAMINA FIV DA MV, ANGRA IV se destaca pela carcaça moderna, feminilidade,
estrutura forte aliada a muita raça e produtividade.
Somente para FIV.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 14

Rima Agropecuária

RIMA FIV KATRINA 1

RG: **RIMA A 267** • NASC.: 1/4/2014 • FÊMEA

iABCZ 13,03 • DECA 1

┌ RAMBO DA MN

ENCARTE DS

└ BALTA DS

BITELO DS

┌ B2816 DA MN

DÁCIA DS

└ SIMPATIA DS

┌ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

ELEGANCE V FIV BM DA FC

┌ BIG BEN DA S. NICE

ELEGANCE II TE UNIMAR

└ ESSÊNCIA TE GUADALUPE

Rês que vem sendo trabalhada nas cocheiras da Rima com toda a atenção que merece ter.
Apresenta as características mais marcantes de sua mãe – o aspecto racial e a carcaça
volumosa.
Prenhe do KAYAK TE MAFRA. Previsão de parto: maio/19 (iABCZ 11,42 • DECA 1).

Comprador: _____ Valor: _____

PACOTE DE PRENHEZES

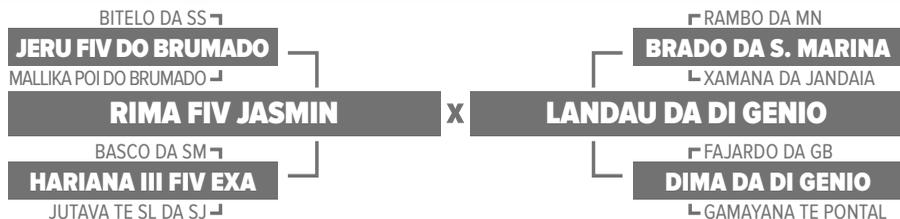
LOTE 15

Rima Agropecuária / Nelore CMF - Fabiano Menotti / João Antônio Gonçalves Tomé - OGT Agropecuária / Tradição Agropecuária Ltda

RIMA FIV JASMIN

x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: JULHO/19

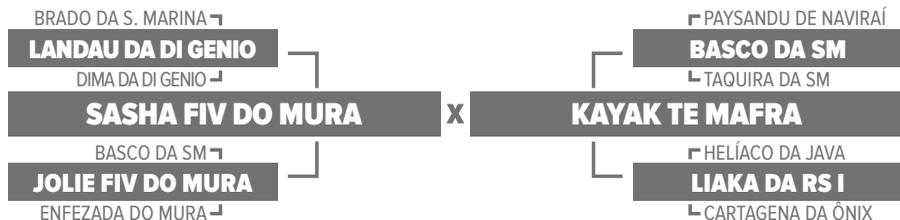


Acasalamento: iABCZg 10,52 • DECA 1

SASHA FIV DO MURA

x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: JANEIRO/20

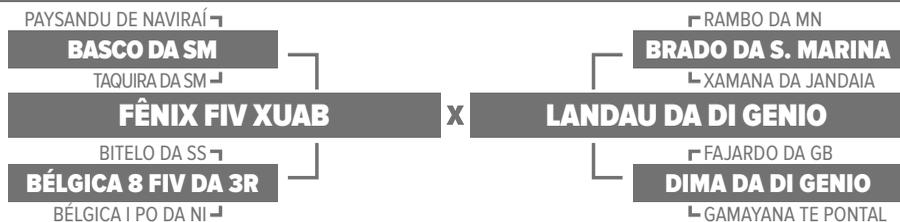


Acasalamento: iABCZg 8,36 • DECA 2

FÊNIX FIV XUAB

x LANDAU DA DI GENIO

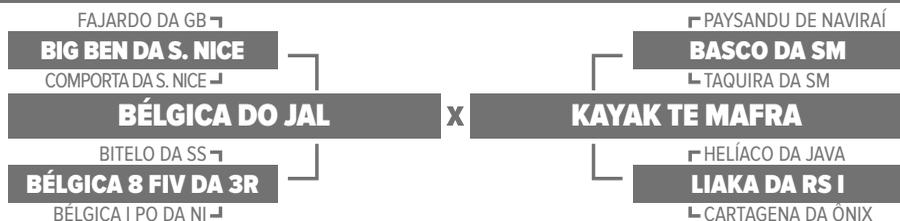
PREV. DE PARTO: FEVEREIRO/20



BÉLGICA DO JAL

x KAYAK TE MAFRA

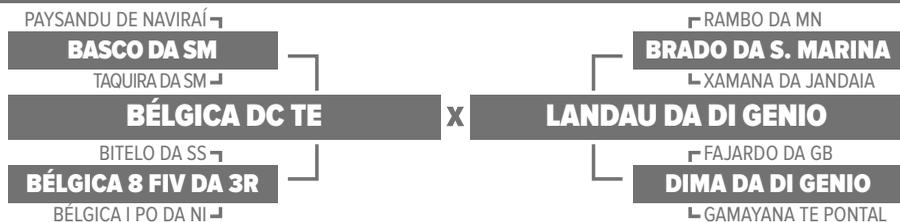
PREV. DE PARTO: FEVEREIRO/20



BÉLGICA DC TE

x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: AGOSTO/19

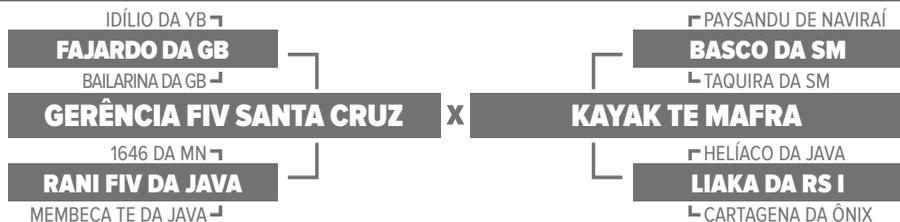


Acasalamento: iABCZg 7,27 • DECA 2

GERÊNCIA FIV SANTA CRUZ

x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: FEVEREIRO/20



Pacote especial de novas matriarcas Rima Agropecuária!

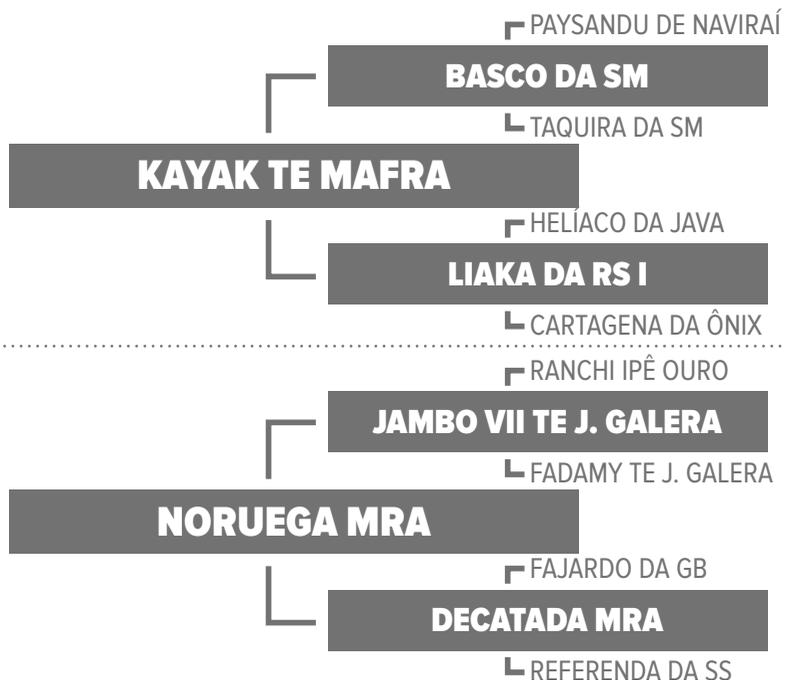
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 16

Rima Agropecuária

RIMA FIV NEON

RG: RIMA A 3953 • NASC.: 8/7/2017 • MACHO



Atenção leilão, um raçador no palco!!!

Comprador: _____ Valor: _____

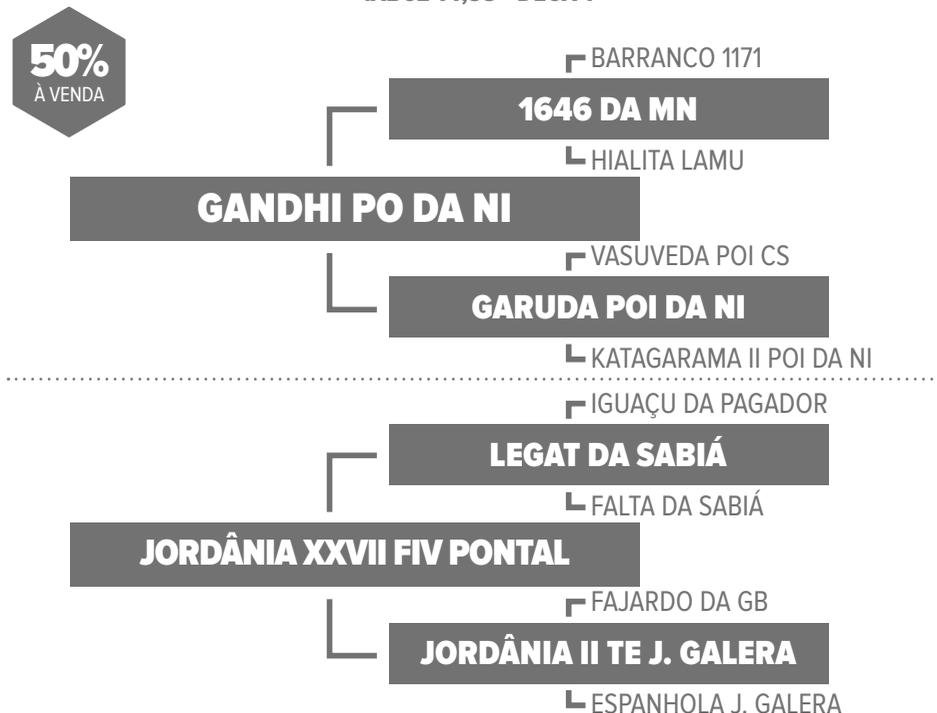
ANIMAL
LOTE 17

Agropecuária Xuab - Amandio e Amanda Salomão

ICARA FIV SANTA CRUZ

RG: GPO 6187 • NASC.: 7/4/2013 • FÊMEA

iABCZ 14,38 • DECA 1



Genética das mais nobres da Raça Nelore e rara hoje em dia. ICARA é um modelo vivo do padrão racial.

Extra de produção tanto na qualidade quanto na quantidade. Toda sua força se traduz na sua filha ao pé, que simplesmente foi cotada para ser vendida no Rima Weekend Super Embryo na sexta como um dos destaques dos lotes Baby.

Sua filha ao pé é a STAR XUAB (XUAB 1365) por LOGAN DA DI GENIO. A união da tradição com o que há de mais atual, STAR é DECA 1, com iABCZ 18,06.

Segue inseminada do LANDAU DA DI GENIO.

Última aspiração: 42 oócitos.

Comprador: _____ Valor: _____

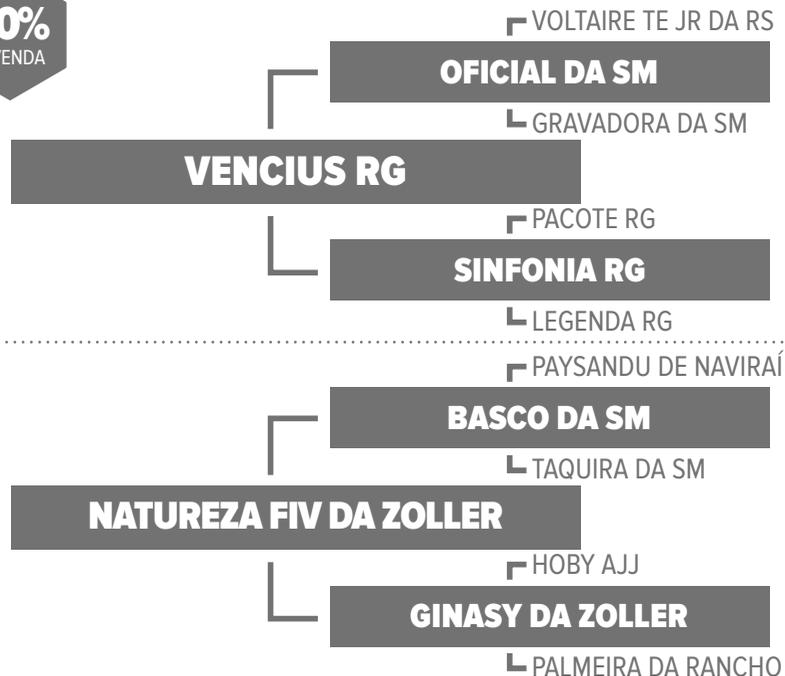
ANIMAL
LOTE 18

AgroZoller - Raphael Zoller

RANCHEIRA FIV DA ZOLLER

RG: **ZOL 629** • NASC.: 10/11/2016 • FÊMEA

50%
A VENDA



VENDA INÉDITA DE 50% DA GRANDE CAMPEÃ DA EXPOZEBU 2019!!1

Raça, Equilíbrio e Funcionalidade resumem esta importante Matriz.

Idade ao primeiro parto: 25 meses.

Segue parida do Campeão Nacional **ELEITO FIV DA ZOLLER**.

Oportunidade de ficar sócio da Agro Zoller e acessar a Genética mais valorizada da atualidade no Nelore Mocho.

RANCHEIRA é irmã própria do Touro de Central **ROLEX FIV DA ZOLLER**, com sêmen disponível na Central Alta Genetics!!

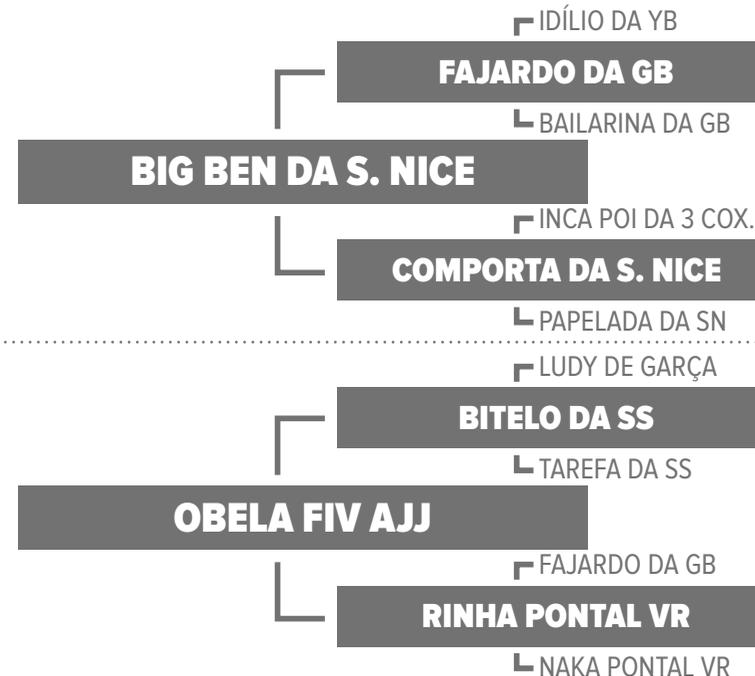
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 19

Cond. BELA: Lázaro Ivo Cajango Gomes - Agro CG / Nelore Rotta - Francisco e Allan Rotta

BELA FIV TEVO

RG: **TEVO 117** • NASC.: 9/10/2010 • FÊMEA



Paraaaaa tudo!!!

Filha de um grande ícone da raça **OBELA FIV AJJ** com o **BIG BEN DA S. NICE**.

BELA FIV TEVO produziu com o **KAYAK TE MAFRA**, a **LEONINA FIV ROTTA**, bezerra destaque, e que com certeza irá brilhar nas pistas!!!

Segue parida de macho do **HABORE DA AT**, desde 29/11/18.

Inseminada do **RENOMADO GUAICURUS** desde 29/04/19.

Média de 30,4 oócitos por coleta.

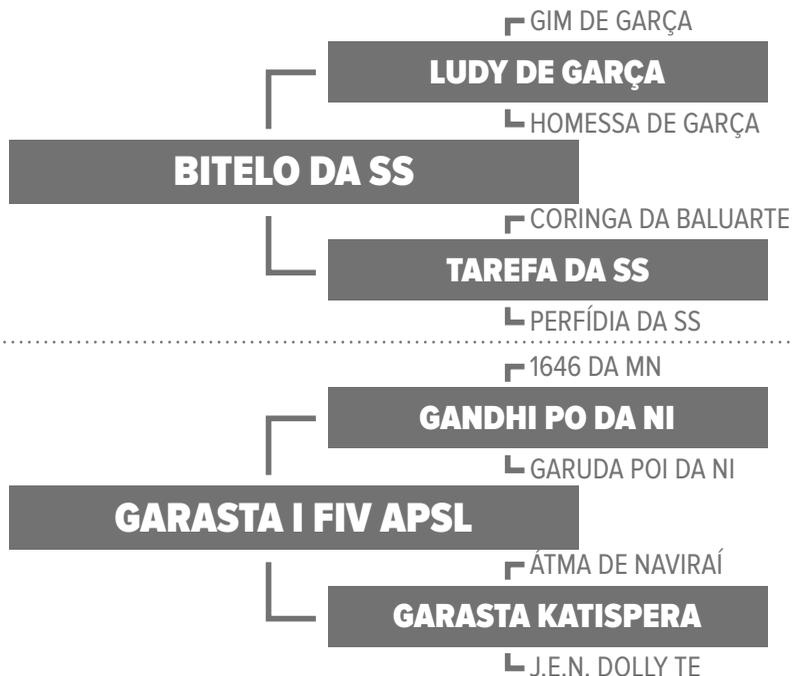
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 20

Cond. BRUNELLA: Cássio e Vinícius Lucente - Agropecuária 2L / Guilherme Modesto de Medeiros

BRUNELLA FIV CRL

RG: **NCRL 33** • NASC.: 27/2/2017 • FÊMEA



Uma jovem doadora à venda!!!
Parida de fêmea do LAJINI DO IZ e prenhe do LANDAU DA DI GENIO!!!
Produtividade a toda prova!!!

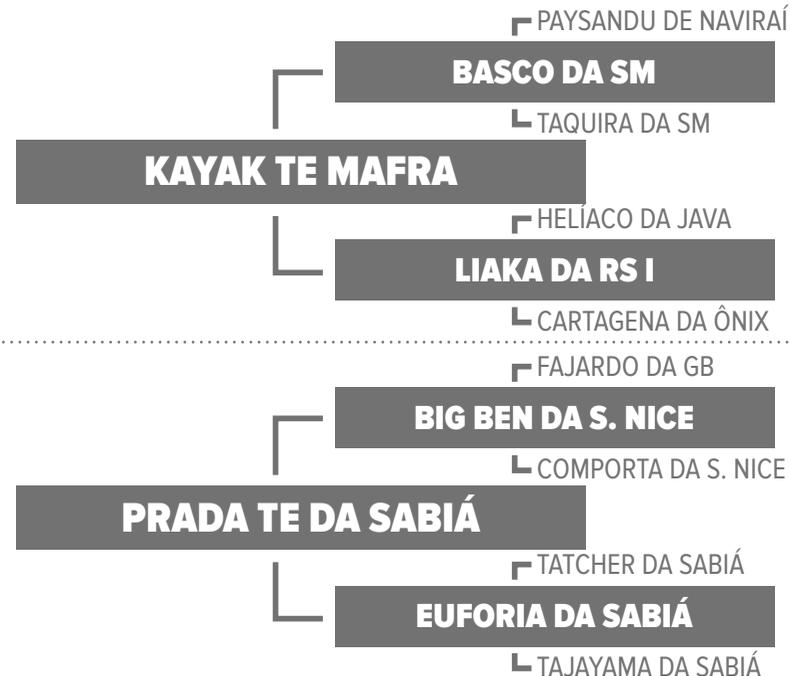
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 21

Cond. CANADÁ: Agro Arte Real - José Pellegrino Neto /
Casa Domingos Agropecuária - Murilo e Antonio Domingos

JPN FIV CANADÁ

RG: **JPN 135** • NASC.: 10/4/2018 • FÊMEA



PRADA É PRADA!!!
Linda bezerra! Feminina e muito bem caracterizada, sua apresentação dispensa comentários.
Além da capacidade de pista, seguirá como uma linda doadora futura.
Teremos o maior prazer em poder compartilhar esta genética em um animal pronto com muita qualidade.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 22

Cond. GRETA: Fazenda Campininha / Fazenda Caxingui

GRETA FIV CAMPININHA

RG: **CAMI 1520** • NASC.: 19/6/2011 • FÊMEA

iABCZ 7,92 • DECA 2 • F: 0,0%

└ LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

└ ANGRA DO PONTAL

ENLEVO DA MORUNGABA

└ ÍON DA SABIÁ

VEDETE DA MORUNGABA

└ HAVAIANA DA MORUNGABA

└ BARRANCO 1171

1646 DA MN

└ HIALITA LAMU

B7443 DA MN

└ 1804 C95

A5007 DA MN

└ JERIBITANA

* Peso: 953 Kg (01/04/19)

* Número de partos: 5

* Nas últimas 4 aspirações produziu uma média de 18 embriões por coleta.

* Segue prenhe do touro REM DHEEF (I.A.: 27/10/18).

* Irmã própria da SHARDA.

* Inscrita no Matriz Modelo Expozebu 2019.

* Matriz destaque Seleção Caxingui e Campininha.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 23

Cond. IANNA: Ademir Carlos Belinatto - Fazenda Haras Santa Felicitá /
João Zeferino Ferreira Velloso - Fazenda Perto D'Água / Zamlutti Agropecuária - Alfredo Zamlutti Júnior

IANNA PERTO D'ÁGUA

RG: **PHHO 172** • NASC.: 14/6/2017 • FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ 1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

└ GARUDA POI DA NI

GATHA FIV PERTO D'ÁGUA

└ BITELO DA SS

OBELA FIV AJJ

└ RINHA PONTAL VR

Neta da Campeã Nacional, OBELA FIV AJJ com o KAYAK TE MAFRA, o touro vem se destacando no momento.

Tanto as filhas da OBELA como as netas vem se destacando em Habilidade Materna e Precocidade extraordinária.

Segue prenhe do ROBIN FIV VT (MÉRITO FIV VYDA x MEIGA FIV VYDA - QUARK COL.), com previsão de parto para setembro/19.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

LOTE 24

Cond. JINGA: Nelore da Serra - Arnon Viana / Nelore JCJ - João Carlos Júnior / Nelore Rotta - Francisco e Allan Rotta / SF Agropecuária

JINGA TE PORTO SEGURO

RG: **DABP 4434** • NASC.: 1/6/2011 • FÊMEA

┌ PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA

└ VEDETE DA MORUNGABA

FRICKS SJ COCAL

┌ FAJARDO DA GB

TEKA DA BALUARTE

└ JARIANA DA BALUARTE

┌ FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

└ COMPORTA DA S. NICE

CANÇÃO DB

┌ IGUAÇU DA PAGADOR

OCEANIA DA BB

└ ACAJÁ

O máximo em nobreza racial!
Filha da grande matriarca CANÇÃO DB com o FRICKS SJ COCAL.
Segue parida de fêmea do HABORE DA AT, desde 26/11/18.
Inseminada do RENOMADO GUAICURUS (02/05/19).
Média de 15 oócitos por coleta.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

LOTE 25

Cond. LISSANDRA: Nelore Sobrado - Marcelo Freitas e Gabriel Khoury / Rima Agropecuária

RIMA FIV LISSANDRA

RG: **RIMA A 1435** • NASC.: 9/3/2015 • FÊMEA

iABCZ 8,76 • DECA 2

┌ GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

└ HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

┌ CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

└ PERFÍDIA DA SS

┌ BARRANCO 1171

1646 DA MN

└ HIALITA LAMU

JAMILA TE MAFRA

┌ BIG BEN DA S. NICE

FAXINA TE VARRELA

└ MADRASTA TE GUANAC.

Excelente animal, produto do grande fenômeno de produção JAMILA TE MAFRA, grande doadora, LISSANDRA carrega esta genética.
É uma rês que possui exuberante beleza racial e feminilidade surpreendentes.
Animal de cocheira que em breve mostrará os seus resultados.
Prenhe do KAYAK TE MAFRA. Previsão de parto: junho/19 (iABCZ 9,28 • DECA 2).

Comprador: _____ Valor: _____

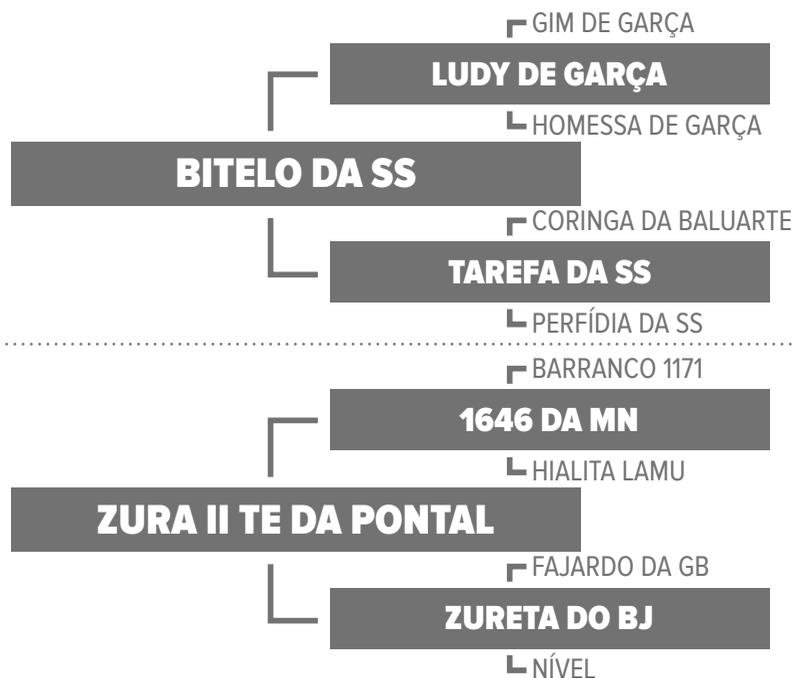
ANIMAL
LOTE 26

Cond. NALA: Nelore CMF - Fabiano Menotti / Nelore Porto Leão

NALA FIV FNT

RG: **FNT 1464** • NASC.: 10/6/2010 • FÊMEA

iABCZ 13,30 • DECA 1



Maravilhosa doadora!!!

Para quem busca indivíduo ímpar, genética reconhecida, fertilidade e alta habilidade materna!!!

Segue parida de macho do C2569 DA MN (JAMANTA) desde 22/02/19 (PMGZ: iABCZ 14,62 • DECA 1).

Média por coleta 2018: 31 óocitos.

Opção de linhagem para os atuais líder e vice-líder melhores reprodutores do Ranking ACNB.

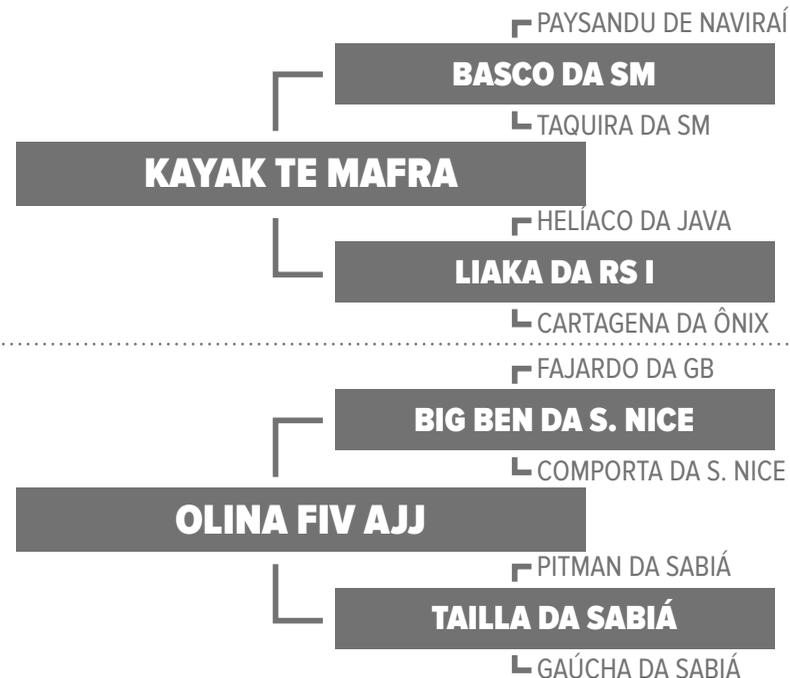
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 27

Cond. TALLULAH: Ourofino Genética Animal / Sérgio de Moraes Olivetti

TALLULAH OUROFINO

RG: **OURO 3020** • NASC.: 8/4/2018 • FÊMEA



- Fêmea com potencial nas pistas e futura doadora.
- 3° Prêmio Novilha Menor Expozebu 2019.
- Filha do reprodutor KAYAK na OLINA FIV AJJ, doadora filha da grande matriarca TAILLA DA SABIÁ.

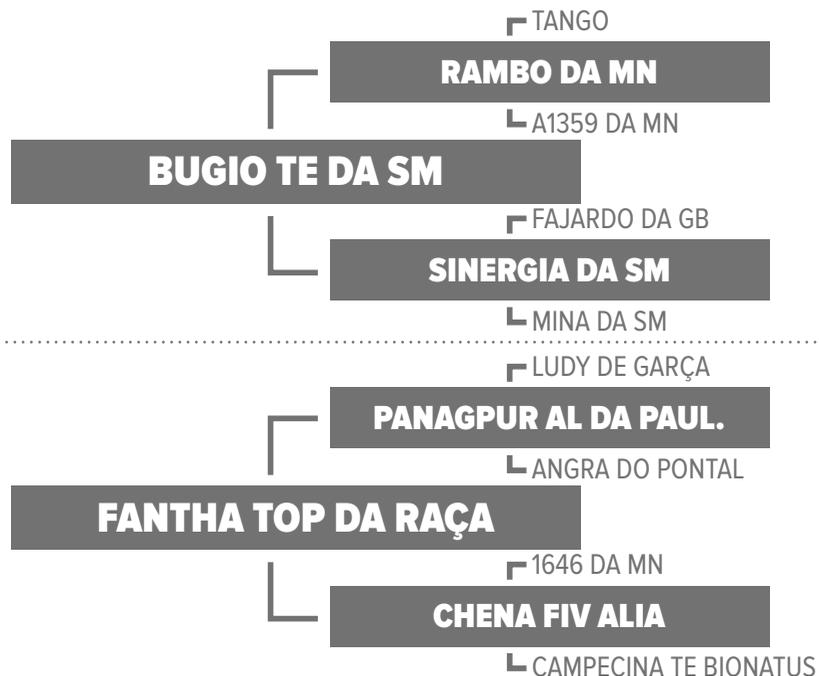
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 28

Cond. TULIPA: Agropecuária 3G / Márcia Rute Esteves Peixoto - Nelore Jaraguá

TULIPA DA JARAGUÁ

RG: **CACP 9640** • NASC.: 30/1/2018 • FÊMEA



TULIPA, a grande filha do BUGIO DE NAVIRAÍ em uma das principais doadoras da Jaraguá.

Além de linda novilha, comprida e muito volumosa, faz jus a sua família de campeãs. Novilha de pista, em sua única participação foi 1º Prêmio Bezerra na pesada Exposição de São José do Rio Preto 2018.

Sem dúvida soma nos times de pista e em qualquer plantel para se tornar uma grande doadora do cenário nacional.

TULIPA segue prenhe do KAYAK TE MAFRA com previsão de parto para janeiro de 2020.

Comprador: _____ Valor: _____

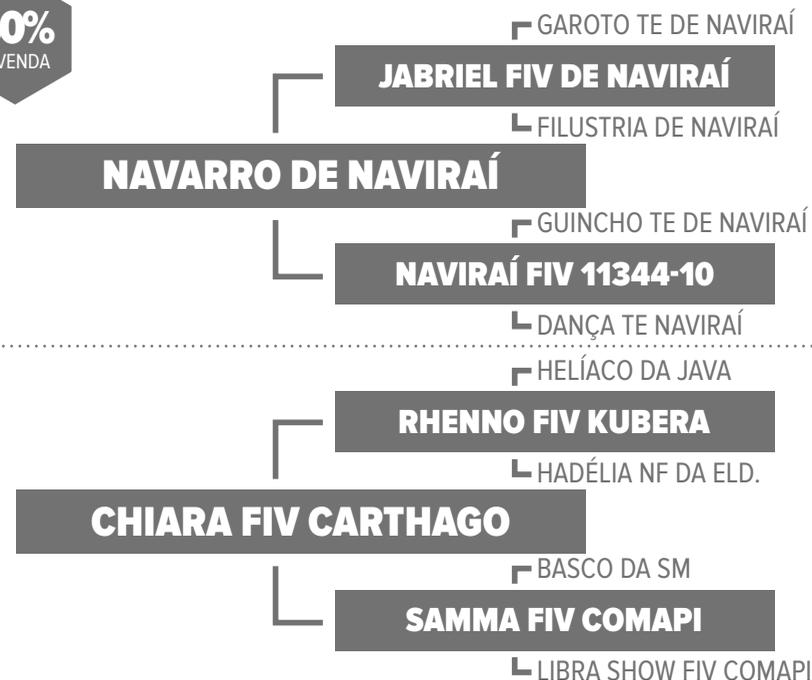
ANIMAL
LOTE 29

Expert Agropecuária Ltda

GIVENCHY FIV EXPERT

RG: **EXPT 282** • NASC.: 25/7/2018 • FÊMEA

50%
À VENDA



Filha do NAVARRO DE NAVIRAÍ na campeoníssima CHIARA FIV CARTHAGO, umas das melhores filhas da SAMMA!!!

GIVENCHY FIV EXPERT é a continuidade dessa família produtiva da raça Nelore!!!

Ponderal de 1,400 g/dia.

Comprador: _____ Valor: _____

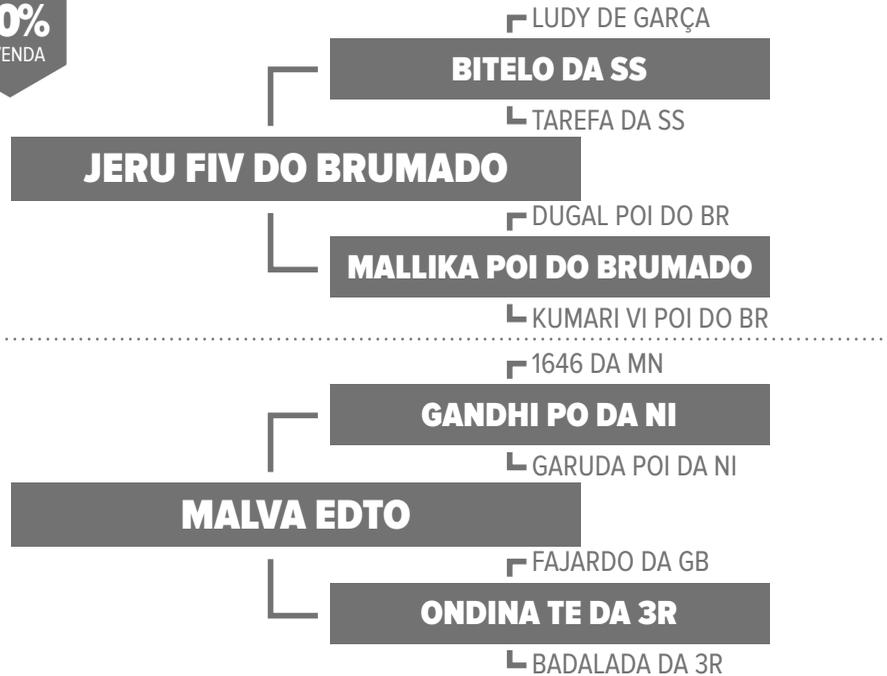
ANIMAL
LOTE 30

Fazenda Lírio do Vale - Edson da Silva Torres

IRLANDA EDTO

RG: **EDTO 2868** • NASC.: 9/9/2017 • FÊMEA

50%
À VENDA



JÓIA RARA!!!!

Simplemente um dos melhores animais que a Lírio do Vale já produziu, e sim a melhor fêmea já nascida. Irmã própria do Grande Campeão ALARME EDTO.

Ela possui todas as qualidades para uma futura doadora promissora, carcaça estupenda, feminilidade muito evidente unido à um racial perfeito.

Sua fertilidade posta à prova, de forma que, segue prenhe do LANDAU DA DI GENIO desde os 12 meses de idade.

Resultado disso, ela foi reconhecida nas pistas com excelentes premiações desde bezerra (Res. Campeã Bezerra 47ª Exponorte Porangatu, Campeã Bezerra 31ª Expo Agro Palmeiras de Goiás, Res. Campeã Bezerra 33ª Expo Agro Iporá, 1º Prêmio Bezerra 73ª Expo Agro Goiânia, entre outros prêmios).

Com certeza este animal se encaixa em qualquer plantel atual, seja para PISTA, ou para uma futura GRANDE DOADORA.

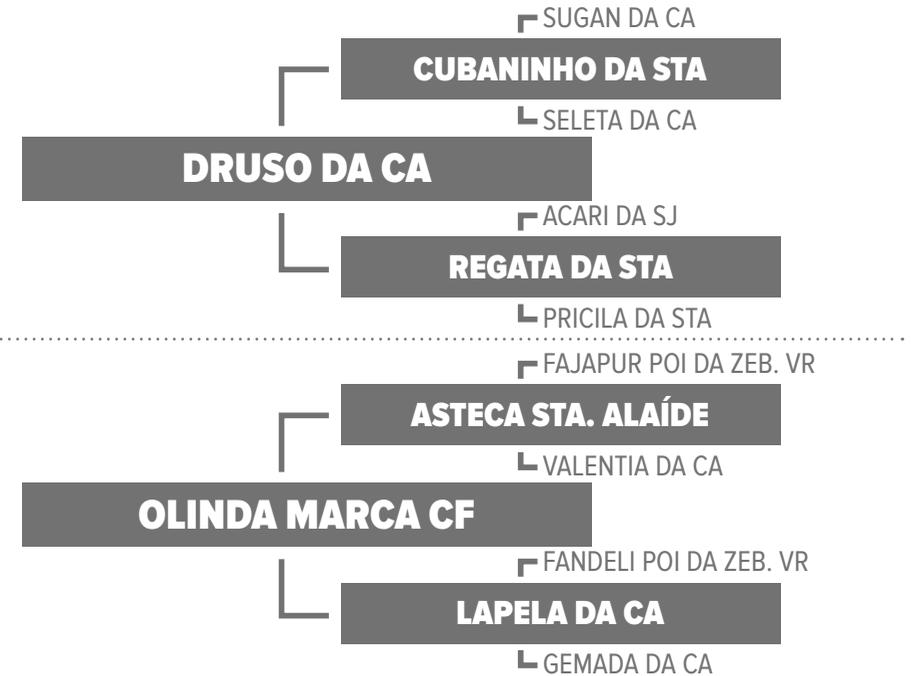
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 31

Geraldo de Souza Carvalho Jr - Fazenda São Lourenço

GRETA GARBO FIV GC DA SL

RG: **GSCA 878** • NASC.: 25/11/2017 • FÊMEA



Linda novilha que a Fazenda São Lourenço apartou para abrilhantar o maior evento da pecuária seletiva brasileira!

GRETA GARBO FIV GC DA SL possui todos os requisitos para se tornar uma futura grande doadora, aliando beleza racial, pelagem ímpar e pedigree fechado dentro das principais linhagens do Nelore pintado.

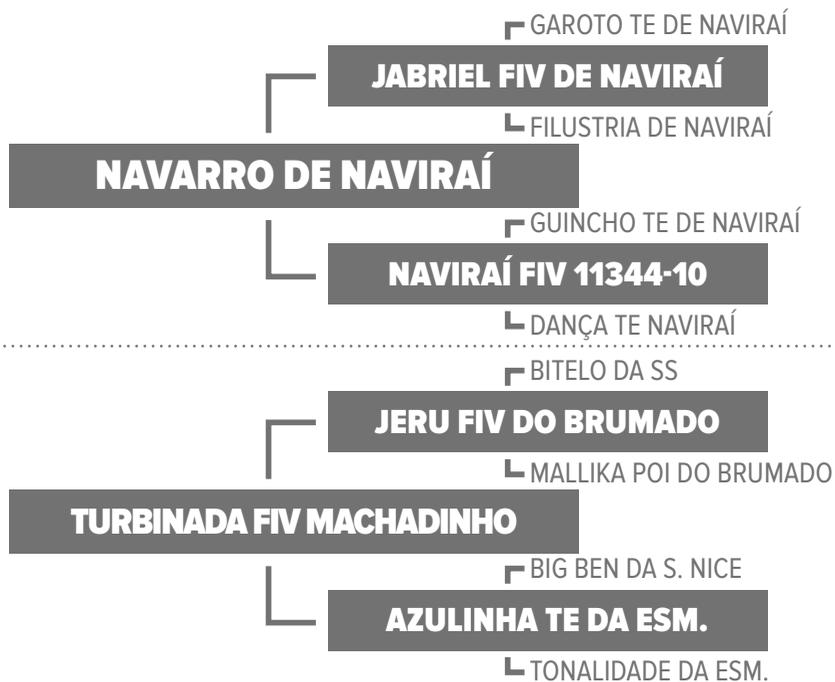
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 32

Agropecuária Nelore Machadinho Ltda.

MÍSTICA FIV MACHADINHO

RG: DIM 8795 • NASC.: 19/3/2018 • FÊMEA



PISTA!

Nelore Machadinho abre mão de um dos mais promissores animais do seu time de pista. Além de toda carreira de pista pela frente é da terceira geração de doadoras provadas na seleção Machadinho, MÍSTICA já mostra a evolução dessa genética que é uma das mais consistentes da nossa seleção.

Comprador: _____ Valor: _____

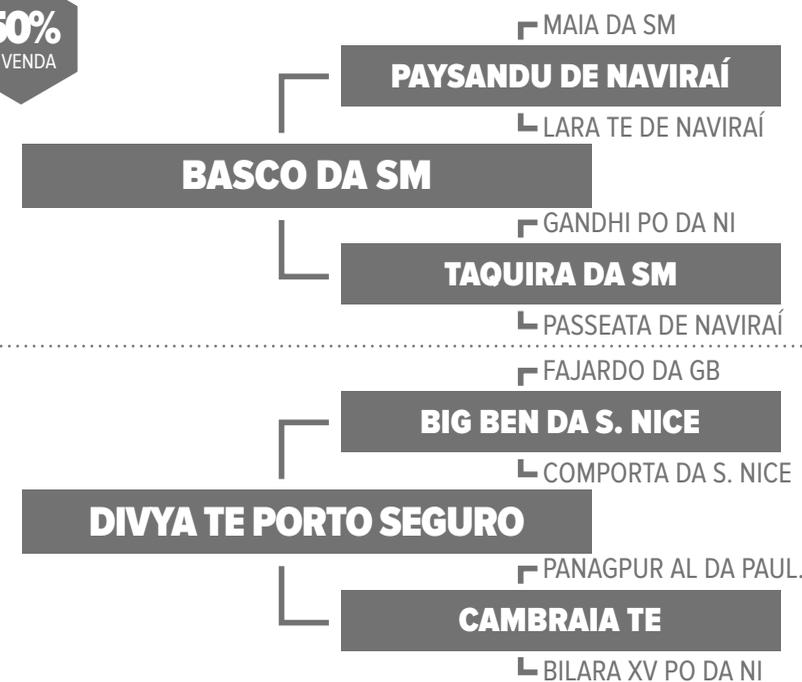
ANIMAL
LOTE 33

Nelore JOY - Zé Neto

HANSA TE PORTO SEGURO

RG: DABP 3192 • NASC.: 2/2/2009 • FÊMEA

50%
À VENDA



Doadora de frame médio, muito feminina, equilibrada e harmônica.

Apresenta uma belíssima massa muscular distribuída por toda a sua carcaça, sobretudo no seu posterior.

Excelente arqueamento e comprimento de costelas, dorso-lombo muito forte e largo.

Muito funcional, apresentando alta Habilidade Materna, ótima pigmentação, boca grande, ossatura robusta, aprumos perfeitos e longevidade produtiva.

Média de 35 oócitos por coleta.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 34

Nelore Paraíso - Miguel Retuci Junior

RIMA GEORGINA

RG: RIMA 8371 • NASC.: 24/12/2012 • FÊMEA

50%
À VENDA

IGUAÇU DA PAGADOR

MYKE DA COL.

ABSIDE DA COLONIAL

RANCHI IPÊ OURO

1646 DA MN

OPALA IPÊ OURO

BILAYA R DA R

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

Simplemente uma filha da PARLA FIV AJJ!

O Nelore Paraíso disponibiliza ao mercado 50% de uma linda e produtiva filha, de parto natural, da rainha PARLA FIV AJJ com o RANCHI IPÊ OURO.

Sua produção já se destaca nas baias do Nelore Paraíso com animais funcionais, desenvolvidos e com beleza racial impecável!

Doadora para o mais exigente plantel, com média de 45 oócitos por aspiração.

Segue prenhe do CALIBRE FIV CAMPARINO com parto previsto para novembro de 2019!

Sucesso garantido!! Boa sorte!

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 35

Nelore Paraná

HELARA FIV DO PARANÃ

RG: PAR 9605 • NASC.: 10/12/2017 • FÊMEA

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BRUMADO

ALARME EDTO

GANDHI PO DA NI

MALVA EDTO

ONDINA TE DA 3R

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

HARIANA III FIV EXA TN

BIG BEN DA S. NICE

JUTAVA TE SL DA SJ

VERDADE DO BR

Genética da Grande Campeã Nacional HARIANA III FIV EXA!

HELARA FIV DO PARANÃ é uma novilha maravilhosa retirada da reserva do Nelore Paraná, filha do ALARME EDTO no clone da maravilhosa HARIANA III!

Oportunidade de adquirir uma novilha maravilhosa, com muito potencial para se tornar uma grande doadora.

Investimento seguro e rentável! Boa sorte!

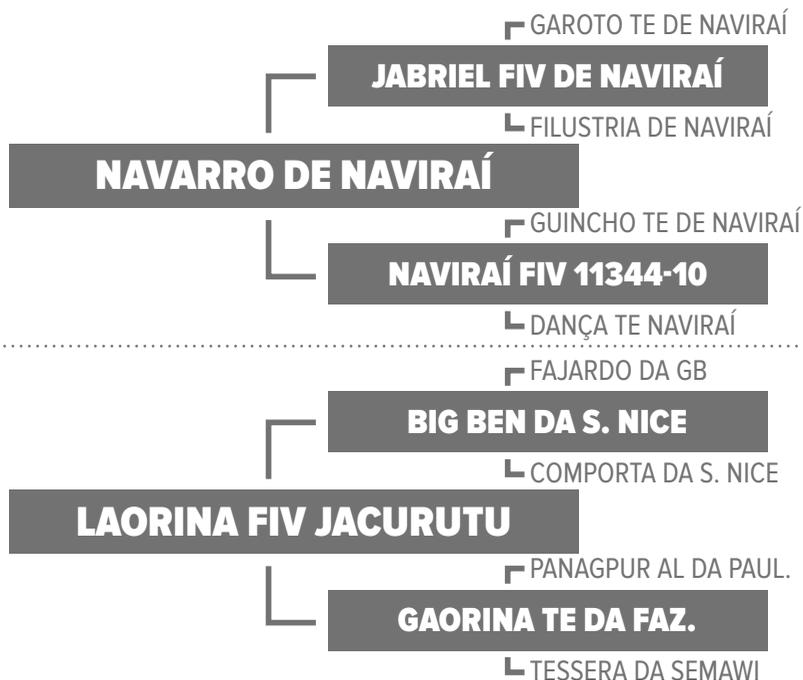
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 36

Nelore Paranã

IORINA FIV DO PARANÃ

RG: PAR A 315 • NASC.: 22/4/2018 • FÊMEA



Novilha de pista! Genética de Líder do Ranking!

IORINA é uma bezerra muito forte para pista, em sua primeira participação se sagrou 2º Prêmio Novilha Menor Expozebu 2019!

É filha da barriga de confiança no Nelore Paranã, LAORINA FIV JACURUTU, portanto neta da Matriz Líder do Ranking e Barriga de Ouro, GAORINA TE DA FAZENDINHA.

Genética para quem busca investir em uma novilha de muito futuro e potencial na Raça Nelore!

Boa sorte! Sucesso!

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 37

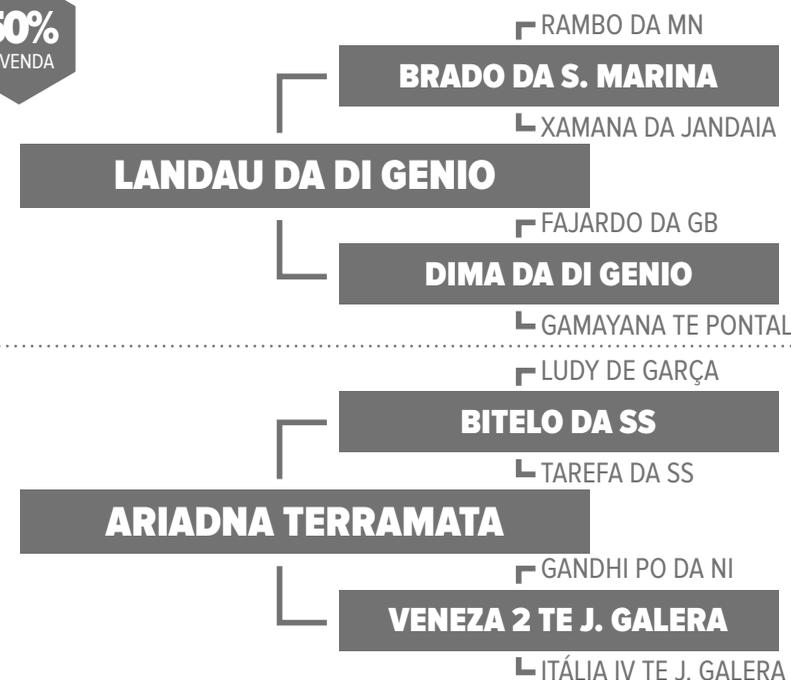
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

CORUMBÁ FIV DA RS

RG: RSBP 3860 • NASC.: 14/2/2018 • MACHO

iABCZ 8,36 • DECA 2

50%
À VENDA



Lindo garrote de pista que premia muito bem individualmente e também se encaixa perfeitamente em uma progênie.

Com certeza CORUMBÁ será um futuro touro repassador!

Foi premiado por todas as exposições por onde passou:

- Campeão Junior Menor Expo Campo Grande 2019;
- Campeão Junior Menor Expozebu 2019.

Comprador: _____ Valor: _____

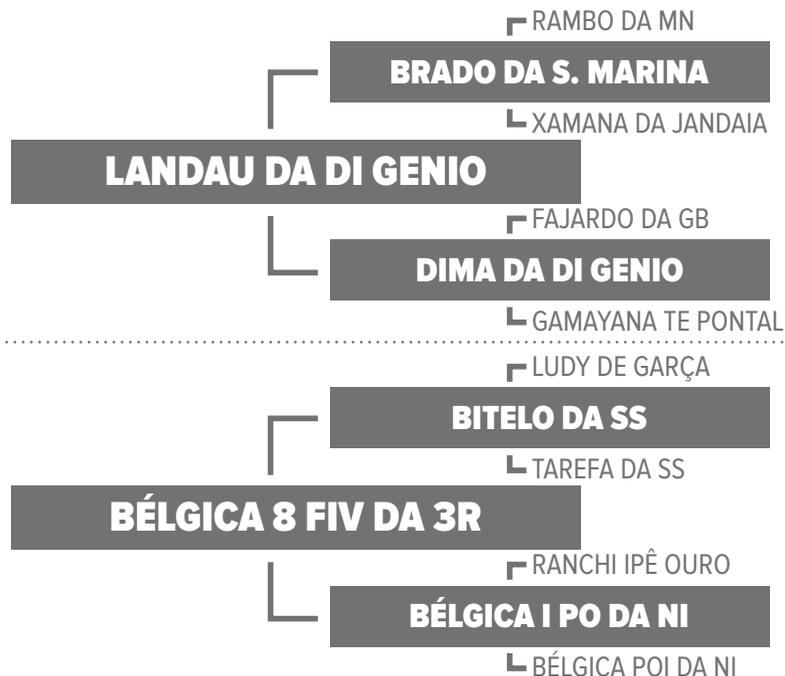
ANIMAL
LOTE 38

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

BÉLGICA 8 FIV DA RS I

RG: **RSBP 3726** • NASC.: 2/12/2017 • FÊMEA

iABCZ 10,39 • DECA 1



Oportunidade única de adquirir uma filha direta da BÉLGICA 8 FIV DA 3R, que são poucas filhas existentes no mercado.

Uma genética incontestável dentro da raça!

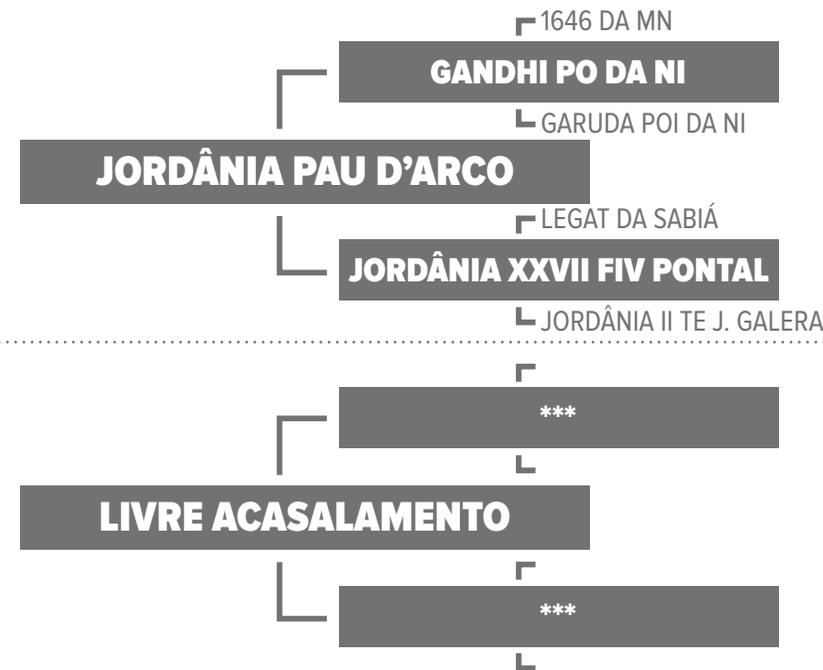
Sorte ao investidor.

Comprador: _____ Valor: _____

ASPIRAÇÃO
LOTE 39

SNL Agropecuária

JORDÂNIA PAU D'ARCO



Genética da matriarca JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL!

A SNL Agropecuária em sua estreia vendendo no Leilão Rima Weekend, traz a aspiração de sua principal doadora: JORDÂNIA PAU D'ARCO!

Jovem doadora, maravilhosa, adquirida como destaque no Leilão de Liquidação Fazenda Pau D'Arco, filha da matriarca JORDÂNIA XXVII com o GANDHI PO DA NI, portanto, irmã-própria das consagradas JORDÂNIA JACURICY, VERDANA 3 J.GALERA e XAQUIRA I TE J.GALERA.

Oportunidade de adquirir aspiração de uma doadora jovem, de genética comprovada e produtiva: média de 98 oócitos por aspiração!

Certeza de sucesso! Boa sorte!

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL / LOTE ESCOLHA

LOTE 40

João Carlos Di Genio

RACINE DA DI GENIO

RG: JCDG 13289 • NASC.: 5/2/2019 • FÊMEA

RADDI DA DI GENIO

RG: JCDG 13296 • NASC.: 8/2/2019 • FÊMEA

RADIAR DA DI GENIO

RG: JCDG 13333 • NASC.: 10/2/2019 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

XAMANA DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

HELÍACO DA JAVA

RHENNO FIV KUBERA

HADÉLIA NF DA ELD.

CARROLA FIV HVP

BIG BEN DA S. NICE

HAMINA FIV DA MV

HASTA TE

O Nelore Di Genio dá à opção de três lindas bezerras, onde o investidor poderá escolher uma de acordo com sua preferência.

Filhas do Grande Raçador LANDAU DA DI GENIO, touro que imprime muita beleza racial e desempenho nos seus filhos, e acabou de fazer a Grande Campeã na Expozebu 2019, ÍRIS 8 FIV DA VALÔNIA!

São filhas da CARROLA, doadora destacada no plantel do Nelore Di Genio, filha da Matriarca HAMINA. CARROLA foi de pista, com vários Campeonatos e é mãe da NAMORADA DA DI GENIO, que foi destaque no último Leilão Elo de Raça.

Comprador: _____ Valor: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
 - 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
 - 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
 - 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
 - 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
 - 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
 - 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
 - 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
 - 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
 - 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
 - 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
 - 1.12. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
 - 1.13. Considera-se OVOCITO ou OOCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
 - 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- #### 2. CADASTRO:
- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
 - 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
 - 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
 - 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
 - 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
 - 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
 - 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
 - 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
 - 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
 - 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
 - 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
 - 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
 - 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a

assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada diente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.
3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
 - 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerada efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
 - 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
 - 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de redação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
 - 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
 - 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
 - 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
 - 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como, rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.
4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:
 - 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada do(s) prenhez(es) confirmado(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.
 - 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:
 - 4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfectas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
 - 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
 - 4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
 - 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
 - 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:
 - 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.
 - 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:
 - 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
 - 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.
 - 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
 - 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
 - 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
 - 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.
 - 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.
 - 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá do ou banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptor de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobretudo nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apreçoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLAUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no ditro do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, e qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O destacamento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEADOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEADOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito) ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEADOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FÓRO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".



26 DE MAIO | 2019
DOMINGO • 13H

FAZENDA SANTA MARIA - ENTRE RIOS DE MINAS/MG



Rima Weekend

SUPER EVOLUTION

PROMOÇÃO:



REALIZAÇÃO:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIA



AGÊNCIA:



PATROCÍNIO

